



PROJETO DE LEI Nº 07/2025 – Gabinete do Vereador José Júnior Gomes Tenório

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia municipal do Rio Pajeú e dá outras providências.

O Vereador que a este subscreve, com assento na Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do Município de Carnaíba/PE, a ser comemorado no dia 13(treze) de setembro de cada ano.

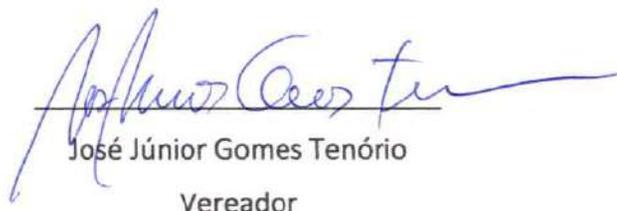
Art. 2º - O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os carnaibanos, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as Escolas do Município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

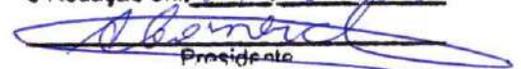
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de fevereiro de 2025.


José Júnior Gomes Tenório
Vereador

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 27/02/2025


Presidente